DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022 | Ano VII | Edição nº 929

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES
CNPJ 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES
Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol
Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457
Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES **PAG.**

PODER EXECUTIVO ..... 02 DE 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.

PODER EXECUTIVO | **LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, SP, na forma prevista no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGA os atos correspondentes o presente PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N.04/2022, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veiculo Zero Km ano (mínimo) 2022/2022 conforme Memorial descritivo, de acordo com Emenda Parlamentar 2022.060.34249, Anexo ao presente processo licitatório, a favor da empresa **INTERVEC INTERNACIONAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 72.761.943/0001-48**, no valor unitário de R$ 124.000,00 perfazendo, conforme proposta juntada ao auto do processo.

Presidente Alves, 31 de agosto de 2.022.

a.a
CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO | ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 3.013, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2022

DECRETO Nº 3013 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.700,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.700,00**

02 01 01	Poder Executivo			
23	04.122.0002.2003.0000	Manutenção Despesas Poder Executivo	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 01	Creche Municipal			
77	12.306.0011.2023.0000	Manutenção Merenda da Creche	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE		
02 04 02	Creche-Escola Municipal			
87	12.306.0011.2034.0000	Aquis.Merenda Escolar (Munic. 01)	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE		
97	12.365.0011.2024.0000	Manutenção Creche Escola Municipal	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 04 04	Ensino Fundamental			
121	12.306.0012.2043.0000	Convênio Merenda - Estadual (02)	44.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 19	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 015	Convênio Merenda Escolar (Estadual)		
02 08 01	Fundo Municipal de Assist. Social			

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2022

DECRETO Nº 3013 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1962

02 08 01 Fundo Municipal de Assist. Social

233	08.244.0008.2078.0000	Manutenção Desp.Fundo Municipal - (EST. 02- Fed. 05))	13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 036	Conv. Proteção Social Basica (CCI)	
224	08.122.0022.2082.0000	Manutenção Despesa Adiant. Custeio (Viagens) - Assist. Social	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 04 Ensino Fundamental

122	12.306.0012.2044.0000	Convênio Merenda Federal (05)	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 014	Convênio Merenda Escolar (Federal)	

02 05 00 SERVIÇOS DE SAUDE

155	10.301.0023.2056.0000	Manutenção Despesas SUS - Assist. Médica e Sanitária	-88.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 014	Assistência Médica e Sanitária	

Anulação (-) -100.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 31 de agosto de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

(assinado no original)

DECRETO Nº 3.014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores Municipais para compor a Comissão para exercer a Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito da Administração Municipal¨

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que, a **Brigada de Incêndio e Emergência** e basicamente um grupo organizado de pessoas que são especialmente capacitadas para que possam atuar numa área previamente estabelecida, na **prevenção, abandono de área e combate a um princípio de incêndio ou emergência**, e que também estejam aptas a prestar os primeiros socorros a possíveis vítimas;

DECRETA:

Art. 1° - Os brigadistas devem ser pessoas do próprio órgão público, gozar de boa saúde, boa condição física e conhecer as instalações, devem ser treinados para ser capazes de identificar situações de emergência, acionar alarme e corpo de bombeiros, cortarem energia quando necessário, realizar primeiros socorros, controlar pânico, guiar a saída das pessoas para abandono de área, combater princípios de incêndio.

Art. 2° - Ficam nomeados e empossados para compor a Comissão de Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito da Administração Municipal, os seguintes membros:

01 – Adão Francisco – RG Nº 16157663
02 – Sebastião Custódio Jorge, RG Nº 18220077
03 – Silvio Jose da Cruz – RG Nº 24068514-3
04 – Andre Custodio Jorge – RG Nº 40979724-8
05 – Edilto Liberato de Jesus – RG Nº 26797091-2
06 – Edvaldo Aparecido da Silva – RG Nº 33894272-5
07 – Odair Dorli Rigobello – RG Nº 20063062
08 – Gilson Marcos Ferreira – RG Nº 40979715-7
09 – Rodrigo Santos Silva – RG Nº 19189979-1
10 – Valdir Luis Galzoto – RG Nº 13496246
11 – Ademir dos Santos Camilo – RG Nº 19666506
12 – José Roberto Raimundo da Fonseca, RG nº 26100085-8

Art. 3° - Ficam designados para comporem a Comissão Diretiva da Brigada de Incêndio e Emergência da Administração Municipal, os seguintes membros:
Presidente: André Custódio Jorge
Vice-Presidente: Edilton Liberato de Jesus
Secretário: Odair Dorli Rigobello

Art. 4° - Os membros ora nomeados, prestarão seus serviços sem ônus para a Municipalidade, constituindo-se de ¨**Relevantes Serviços Prestados ao Município**¨

Art. 5° - Fica revogado o Decreto nº 2.470, de 26 de Junho de 2015.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-**MARCOS TADEU DE ALMEIDA** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia. referente ao período de 2021/2022, a partir de 29/08/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 18/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 25 de Agosto de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **CRISANTO BARBOSA MARÇAL** –10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período de 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 30 de Agosto de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

PORTARIA Nº 100, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-**ALVARO DA CUNHA NUNES** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, a partir de 05/09/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 05/10/2022.

-**PAULO CESAR RODRIGUES NAVARRO -** 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 05/09/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 20/09/2022.

-**THIAGO NICOLIELO SIERRA -** 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 05/09/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 20/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

PORTARIA Nº 101, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Exonera servidor do cargo em comissão de Assessor de Engenharia – Assistência, nos termos que especifica".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor de Engenharia - Assistência, o senhor **CLAUDINEY GELAMOS CARQUEIJEIRO**, portador do RG nº 5.400.452 e do CPF nº 961.571.608-10, a partir de 02/09/2022.

Art. 2º - Fica declarado vago o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ENGENHARIA - ASSISTÊNCIA**, em razão da exoneração do servidor que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de Setembro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.